

**PRAZO:** IMEDIATO

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº675 /2025****Laguna Carapã /MS, 22 de agosto de 2025.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 74/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E****ART. 1º** - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 74/2025**, referente a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da infraestrutura da Unidade de Valorização de Resíduos (UVR), em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 5005251/2023 realizado entre o município de Laguna Carapã e a Caixa Econômica Federal por meio do Programa ITAIPU mais que energia, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SRª GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA ( FISCAL-CONTRATO )
	SRº LEONARDO DA ROSA WALZ (FISCAL-OBRA)
	SRº ADILSON KENITSI TERUYA (FISCAL SUPLENTE)

**ART. 2º** - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivamento dos documentos;

**Código e-Sfinge :** 2D35DFDFB14DD0C1405E8967EE80A3FBC0E784D6**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Assinam o presente: **Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Fernando Souza dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - ordenador de despesas - decreto GP/MLC Nº004/2025 – Gêssica Alinidy Matoso Espindola (fiscal-contrato) – Leonardo da Rosa Walz (fiscal-obra); Adilson Kenitsi Teruya(fiscal-suplente).**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

**PORTARIA/GP/PMLC/Nº 672 DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação Direta para atuação nos processos de dispensa e inexigibilidade do Município de Laguna Carapã/MS.”

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 09/2024, que regulamenta os procedimentos para a realização de contratação direta advinda da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.13/2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 10/2024, nas contratações diretas, as atividades serão exercidas por agente público, que será denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para atuarem como Agente de Contratação Direta, tanto no Rito Comum, Simplificado ou Eletrônico, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 09/2024:

1. LETICIA DELGADO DOS REIS MATOZO – matrícula 4788;
2. BETÂNIA ESPINDOLA MACHADO – matrícula 4831

Art. 2º Caberá ao Agente de Contratação Direta a condução do procedimento de dispensa e da inexigibilidade, incluindo a tomada de decisões e o impulsionamento do procedimento em qualquer dos ritos mencionados no art. 6º do Decreto Municipal nº 10/2024, assim como o recebimento e a análise das propostas, a negociação de condições mais vantajosas, o exame de documento de habilitação e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação.

Art. 3º Fica determinado a Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratação Direta, sempre que solicitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria/GP/PMLC/nº. 136 de 17 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2025.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

**JESSICA SARAT DE LARA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

#### **PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 673 DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Designa servidores para atuação como Agente de Contratação, disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, de conformidade com o Decreto nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação, sendo que, conforme o §1º do art. 8º do Decreto nº 10/2024, na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os agentes de contratações responsáveis pela condução do certame serão denominados pregoeiro, sendo:

- I – Suzi de Almeida Fama
- II – Betânia Espindola Machado
- III- Leticia Delgado dos Reis Matozo

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:

- 1-Carol Mattoso da Silva
- 2.Juliana Miranda Taube da Conceição
- 3.Vânia Beatris Pesarico
- 4.Iara Aguero Espíndola
5. Marta de Souza Ledesma

Art. 3º Fica determinado a Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratações, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 321/2025 de 17 de março de 2025.

Laguna Carapã, 22 de agosto de 2025.

**ITAMAR BILIBIO**